



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 12858 , de 18 de MAIO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 403.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de MAIO de 2007,  
119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**WALDEMAR LOPES DE SOUZA**

Coordenador Técnico Substituto - SEPLAN

**JOSE GENARO DE ANDRADE**

Secretária de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER				
11030.08.243.1223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	4490.51	0100	400.000,00	
11030.08.244.1223.2649	APOIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSAO SOCIAL	3390.39	0100	3.000,00	
TOTAL				403.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER				
11030.08.122.0000.0180	SETENCAS JUDICIARIAS	3390.91	0100	3.000,00	
11030.08.122.1015.2291	ADMINISTRACAO DA FASER	3390.30	0100	400.000,00	
TOTAL				403.000,00	